



Número: **0018590-95.2017.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 16.528.430,51**

Processo referência: **0049845-08.2016.8.17.2001**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WOLLK ELEVADORES LTDA (REQUERENTE)	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
ADRIANA DA SILVA RIBEIRO (REQUERENTE)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL (INTERESSADO (PGM))	
JUCERN- JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (OUTROS INTERESSADOS)	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (INTERESSADO (PGM))	
JUCEB- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (OUTROS INTERESSADOS)	
JUCEPE- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (OUTROS INTERESSADOS)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
Ministério Público do Estado da Bahia (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL, (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
EUDO RODRIGUES LEITE (REPRESENTANTE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

85739 166	09/08/2021 08:44	<u>Wolk_RMA_Maio 2021</u>	Outros (Documento)
--------------	------------------	---	--------------------

EXMA. SR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – PE – SEÇÃO A

REF. PROC. 0018590-95.2017.8.17.2001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da **HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de maio de 2021, atendendo o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 27 de julho de 2021.

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 1

PROCESSO NPU:
0018590.95.2017.8.17.2001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DA HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA.

Maio de 2021

HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA.

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA devidamente representada pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da **HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA.** referente ao período de maio de 2021.

Enfatiza a priori que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela inerente Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte da Administradora Judicial, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode assegurar ou atestar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarcantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Em concordância com nosso mais perfeito entendimento, são considerados verdadeiros e acurados todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 2

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. A Recuperanda;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida da Hyundai Wollk;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Situação Operacional da Recuperanda;
7. Faturamento/ Vendas;
8. Pagamentos Credores não Subordinados à RJ;
9. Inadimplência do Período;
10. Estoques;
11. Imobilizado;
12. Quadro de Pessoal;
13. Demonstrações Financeiras;
 - 13.1 Balanço Patrimonial;
 - 13.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício);
 - 13.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 13.4 Índices de Desempenho;
 - 13.5 Gráficos Acompanhamento;
 - 13.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
 - 13.7 Controles Internos Financeiros;
14. Fase Processual;
15. Fatos Relevantes; e
16. Informações Finais.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda** – Hyundai Elevadores Wollk Ltda;
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;

2. A Recuperanda

Em 20 de abril de 2017, a Wollk Elevadores Ltda. sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 04.068.188/0001-60, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº. 968, sala 1001, Empresarial Janete Costa – Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.020-280, protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na 4ª Vara Cível da Capital “Seção A”, Estado de Pernambuco, sendo o mesmo deferido 08 de maio de 2017. O processo foi tombado sob o nº 0018590-95.2017.8.17.2001.

Assim como relatado na Petição Inicial, descrito conforme texto obtido, na íntegra: “a Wollk Elevadores tem sua origem no ano de 2000, destacando-se por ser a única fabricante de elevadores fora do eixo Sul-Sudeste do Brasil, investindo fortemente em tecnologia, mão-de-obra qualificada e segurança. Possui assistência técnica capacitada a prestar serviços em equipamentos de transporte vertical de diversos fabricantes.

Na sua carteira de clientes, o WOLLK ELEVADORES possui empresas como: Queiroz Galvão, Moura Dubeux Engenharia, Rio Ave, Pernambuco Construtora, Boa Vista Construtora e Incorporadora, Modesto Construções, Liege Empreendimento Imobiliário, dentre outras empresas do segmento da construção civil.

No período de 10 anos a Companhia fabricou, vendeu e instalou aproximadamente 800 (oitocentos) elevadores, prestando permanente assistência técnica e manutenção mensal, tendo ocupado, por muitos anos, o posto de maior fabricante de elevadores da região Nordeste, portanto, um dos maiores do Brasil, solidificando a marca “Wollk Elevadores” no mercado nacional como uma referência a qualidade do produto genuinamente brasileiro.

A WOLLK ELEVADORES atua na região Nordeste do país, e de forma expressiva nos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Salvador, locais onde atualmente, a empresa é responsável pela criação e manutenção de aproximadamente 15 (quinze) empregos diretos e 2 (dois) empregos indiretos.

Com o objetivo de conquistar uma fatia de 20% (vinte por cento) do mercado nacional em 05 anos, a WOLLK ELEVADORES e a HYUNDAI ELEVADORES CO. LTDA. firmaram uma parceria no final de 2011 criando a HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA..

A relevância do mercado e a viabilidade econômica da união entre as marcas previamente analisada se confirmou, sobretudo ao se constatar que, em apenas 20

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 4

meses, a WOLLK ELEVADORES já havia comercializado 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de elevadores."

3. Estrutura Societária e Administração:

A composição do capital social e do quadro societário da WOLLK está apresentada da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL		
	Nº de quotas	VALOR
HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA.	21.955.498	R\$ 4.391.099,60
TOTAL	21.955.498	R\$ 4.391.099,60

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS
Eugênio Roberto Maia	17.556.398
Hyundai Investments INC.	4.399.100
Total	21.955.498

4. Dívida da Hyndai Wolk Elevadores na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela Wolk Elevadores conforme Petição Inicial, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição - Quadro de Credores 1ª Lista	Valor em R\$	Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	R\$ 11.555,21	15
Garantia Real (Classe II)		
Quirografários (Classe III)	R\$ 16.506.812,28	27
EPPs e MEs (Classe IV)	R\$ 10.063,01	4
Créditos não Sujeitos		
TOTAL	R\$ 16.528.430,50	46

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição - Quadro de Credores 2ª Lista	Valor em R\$	Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	R\$ 11.009,94	14
Garantia Real (Classe II)	R\$ -	0
Quirografários (Classe III)	R\$ 18.037.535,45	24
EPPs e MEs (Classe IV)	R\$ 9.303,01	3
Créditos não Sujeitos	R\$ -	0
TOTAL	R\$ 18.057.848,40	41

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 5

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

“Assim, dentre as principais causas que levaram a WOLLK ELEVADORES à situação de crise econômico-financeira, estão:

- a) Disputa com a Hyundai Elevators

Como relatado acima, a WOLLK ELEVADORES e a Hyundai Elevators Co. Ltd. (“Hyundai Elevators”) firmaram uma parceria.

Como resultado desta união, se pode observar um aumento expressivo nas vendas realizadas após associação das empresas (Gráfico 01 na Petição Inicial).

Ocorre que, no ano de 2014 a Requerente foi surpreendida pela instalação da fábrica da Hyundai Elevators no município de São Leopoldo – RS, o que ocasionou a disputa entre os parceiros, e, consequentemente teve excluído o contato direto com a matriz coreana.

Com a implantação da fábrica pela Hyundai Elevators, a parceria que esta possui com a WOLLK ELEVADORES sofreu severas mudanças, tais como: (i) toda a comunicação ter passado a se concentrar na filial brasileira da Hyundai Elevators; (ii) todas as cotações e preços seriam, a partir de 14 de janeiro de 2014 estabelecidos em moeda Real.

Em se tratando das cotações, de imediato estabeleceu uma condição desfavorável à Wollk Elevadores, pois, as cotações – quando fornecidas pela Hyundai Elevators - passaram a considerar um ganho comercial desta muito além de um lucro razoável sobre a produção ou importação, considerando um lucro não apenas sobre a produção e importação, como também sobre a atividade de comercialização no mercado interno, a qual havia sido confiada à Wollk Elevadores.

Na prática, tal medida tornou qualquer preço apresentado pela Requerente aos seus clientes, acima da concorrência, o que impossibilitou a Wollk Elevadores agregar qualquer margem de lucro de forma a manter sua operação economicamente viável.

Desde o início da relação de parceria com a Hyundai Elevators, a Requerente sempre se empenhou em honrar sua parceria, de modo que entre 2011 a 2014, comercializou cerca de 500 (quinhentos) elevadores e escadas rolantes para a marca Hyundai Elevators.

Conforme observado no Gráfico 01(petição inicial), durante os anos de 2013 e 2014 o faturamento da Wollk Elevadores foi alavancado pela parceria com a Hyundai Elevators. No entanto, com o início da disputa entre as, então parceiras, o faturamento da Wollk Elevadores começou a cair a partir de 2014.

Tal retração no nível de faturamento, representou uma expressiva queda de 91% entre 2013 e 2016, impactando de forma contundente sua capacidade de pagamento da dívida e atendimento de pedidos já realizados.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 6

Dentre as condutas da Hyundai Elevators para obstar a atuação da Requerente, podemos destacar: i) não fornecimento de cotações de preços para vendas de elevadores, pois não informa preços de acordo com os pedidos enviados pela Wollk Elevadores; ii) quando fornecia tal cotação de preço, sempre com muito atraso, informava preços inexequíveis, mais caros do que aqueles anteriormente praticados pela fábrica da Coréia do Sul; iii) modificação do critério de fixação de preços, mantendo preços em Dólares Americanos mesmo após haver se comprometido a praticar preços em Reais; iv) invasão de área de atendimento, comercializando diretamente com clientes da Wollk Elevadores, realizando reuniões diretas com estes, causando constrangimentos e lançando incerteza no mercado quando à continuidade desta como distribuidora de produtos da Hyundai Elevators.

A questão é objeto de querela judicial em Ação Cautelar, conforme petição inicial anexa (DOC. 04), processo nº. 0013921-67.2015.8.17.2001 e na Ação Ordinária de rescisão de Contrato, processo nº. 0004189-28.2016.8.17.2001 (DOC. 05), ambas em tramitação perante a 19ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE.

Percebe-se que, indiretamente, a Hyundai Elevators passou a forçar um pedido de rescisão pela WOLLK ELEVADORES, pois, o que fez – e vem fazendo – de acordo com as práticas acima listadas, deixa a Requerente fora do mercado.

Sendo assim, resta evidenciado que a disputa entre a WOLLK ELEVADORES e a Hyundai Elevators contribuiu em parte para o momento de crise em que a Requerente vem passando.

b) Crise no setor da construção civil

A crise econômico-financeira que assola o país nos últimos anos tem afetado todos os segmentos econômicos e em especial os que necessitam de investimentos do Governo Federal e de financiamentos bancários, como é o caso do mercado da construção civil e de infraestrutura.

A retração da economia (Gráfico 2)6, aliada a incapacidade dos governos de realizarem novos investimentos em infraestrutura, decorrente do esgotamento da capacidade de endividamento destes, atingiram em cheio as companhias atuantes neste segmento.

Conforme podemos observar no gráfico acima (consta na petição inicial), tal mercado como tantos os outros, teve um crescimento exponencial entre os anos de 2010 e 2013, impulsionados principalmente pelos programas: MCMV (minha Casa Minha Vida) e PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Porém, este crescimento começou a arrefecer em meados de 2013, principalmente pela desaceleração do mercado imobiliário. A retração do investimento em novos residenciais e comerciais derrubou os indicadores da construção civil, conforme demonstrado no Gráfico 2 (na petição inicial).

Perceba Vossa Excelência, que os principais clientes da Requerente são do ramo imobiliário, quais sejam: Queiroz Galvão, Moura Dubeux Engenharia, Rio Ave, Pernambuco Construtora, Boa Vista Construtora e Incorporadora, Modesto Construções, Liege Empreendimento Imobiliário.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Resta evidente que o Mercado da Construção Civil tem influência direta no mercado de atuação da WOLLK ELEVADORES.

No caso concreto, no Gráfico 02 se pode verificar queda do faturamento nos anos de 2014, 2015 e 2016, que também pode ser relacionado com a crise do setor.

Como podemos observar, os fatores que causaram a crise que acomete a WOLLK ELEVADORES se originaram de eventos extraordinários fora do controle da administração da empresa. Trata-se de empresa com larga tradição e sua área de atuação, sólida base de clientes e crescimento constante ao longo de sua existência.

Desta forma, a ausência de investimentos estruturantes e da retração do mercado de atuação da Requerente ocasionou a retração de sua receita bruta.

Apesar dos percalços, a WOLLK ELEVADORES vem realizando notável esforço gerencial, administrativo e financeiro para tentar superar os efeitos nefastos da crise que lhe afetou.

Assim foi que, diante da possibilidade de se reposicionar no mercado, enxergou na atual legislação de recuperação de empresas uma possibilidade real de obter o ressurgimento do seu negócio e de novas oportunidades, que viabilizarão a satisfação das obrigações inadimplidas perante seus credores".

6. Situação Operacional da Recuperanda:

A Wollk atua na fabricação, comercialização, montagem e venda de elevadores e escadas rolantes, além de serviços de assistência técnica multimarcas em manutenção preventiva ou corretiva, consultoria especializada, projetos sob medida e modernização de elevadores, escadas rolantes e plataformas para cadeirantes, conforme preveem seus objetos sociais.

Valoroso ressaltar que este Administrador Judicial, desde a sua nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizou visitas ao escritório central da Recuperanda, no Ibura, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores da Recuperanda, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Importante evidenciar que em todas as visitas a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes da Recuperanda, bem como todas as solicitações realizadas foram prontamente atendidas, providenciadas ou encaminhadas.

Com relação às atividades operacionais, fomos comunicados de que a Hyndai Elevadores Wollk continua a exercer as suas atividades operacionais regularmente.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



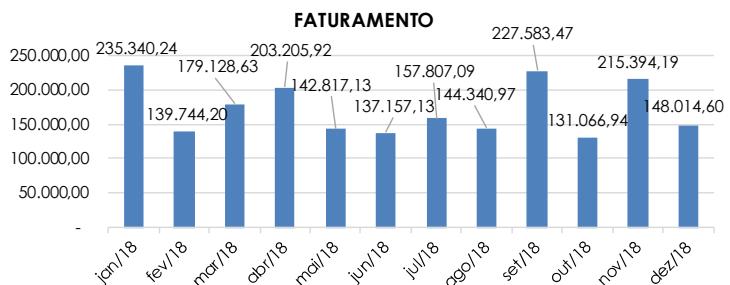
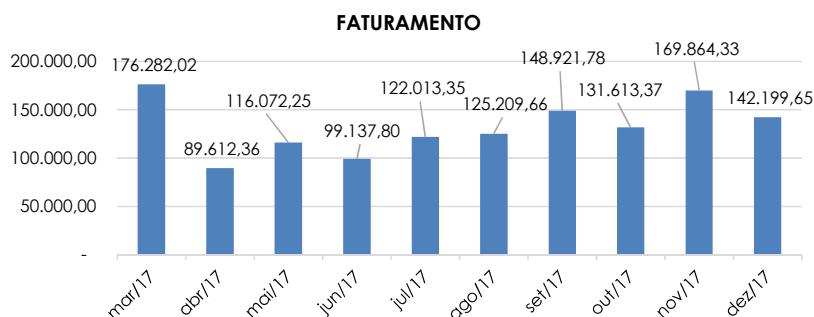
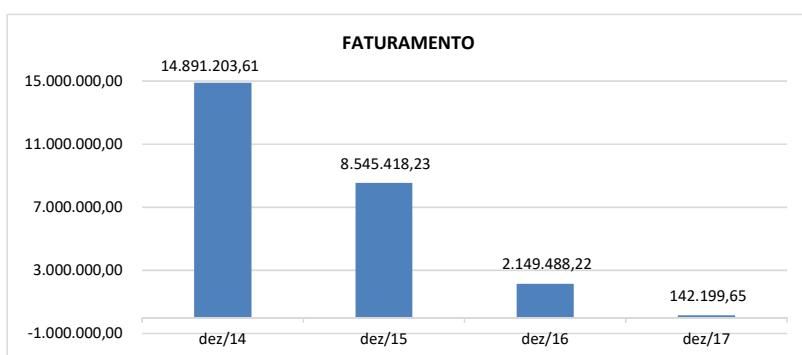
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 8

7. Faturamento / Vendas

Conforme análises efetuadas nas demonstrações financeiras da Hyundai Wollk, o faturamento no mês de maio foi de R\$ 159.220,75 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Em comparação a maio a abril houve variação positiva de 78,43%.

A evolução do faturamento mensal de 2014, 2015, 2016 e a partir de março de 2017 da Hyundai Wollk pode ser apresentada como segue:

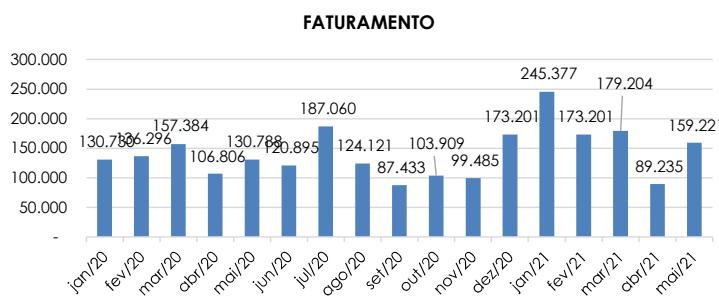
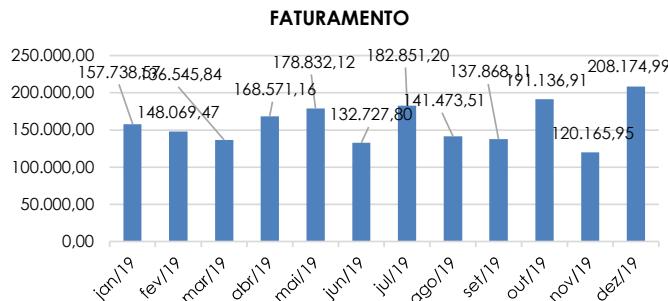


Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 9



8. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme informações da Recuperanda, não houve pagamentos efetuados no período em análise a credores não subordinados a Recuperação Judicial.

9. Inadimplência no período

Conforme informações da administração da Recuperanda os títulos que durante o período em análise não obtiveram seu adimplemento pela wollk monta o total de R\$ 3.564,03 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

A seguir a evolução dos montantes em aberto após a Recuperação Judicial. Adicionalmente, estão sendo consideradas as baixas realizadas até 31 de maio de 2021:

FORNECEDOR

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Maio 2017	14.609,64	Janeiro 2018	14.658,26	Janeiro 2019	28.392,82	Janeiro 2020	21.009,28	Janeiro 2021	6.162,54
Junho 2017	7.039,74	Fev/vereiro 2018	10.974,83	Fevereiro 2019	33.479,73	Fevereiro 2020	10.877,50	Fevereiro 2021	5.583,22
Julho 2017	7.359,89	Março 2018	17.081,87	Março 2019	25.571,93	Março 2020	12.025,92	Março 2021	8.455,69
Agosto 2017	5.297,35	Abri 2018	21.163,02	Abri 2019	32.673,55	Abri 2020	4.576,99	Abri 2021	3.960,54
Setembro 2017	4.879,58	Maio 2018	23.309,28	Maio 2019	37.101,01	Maio 2020	11.875,04	Maio 2021	3.564,03
Outubro 2017	4.879,58	Junho 2018	15.642,98	Junho 2019	29.113,38	Junho 2020	3.569,20	SOMA	27.726,02
Novembro 2017	8.468,21	Julho 2018	15.716,24	Julho 2019	19.554,77	Julho 2020	5.890,86		
Dezembro 2017	37.528,04	Agosto 2018	17.097,88	Agosto 2019	14.792,34	Agosto 2020	21.031,45		
SOMA	90.062,03	Setembro 2018	16.750,64	Setembro 2019	18.615,33	Setembro	10.324,15		
		Outubro 2018	23.481,33	Outubro 2019	15.032,38	Outubro 2020	10.918,45		
		Novembro 2018	14.925,28	Novembro 2019	22.217,85	Novembro 2020	12.894,24		
		Dezembro 2018	24.943,51	Dezembro 2019	15.771,22	Dezembro 2020	7.661,47		
		SOMA	215.745,14	SOMA	292.316,31	SOMA	132.654,55		

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Conforme informações da administração da Recuperanda não houve título pendente de recebimento no período analisado.

A seguir a evolução dos montantes a receber após a Recuperação Judicial.

Adicionalmente, estão sendo consideradas recebimentos realizados até 30 de abril de 2021:

CLIENTES

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Maio 2017	2.965,56	Janeiro 2018	990,39	Junho 2019	3.530,65	Janeiro 2020	353,00
Junho 2017	3.517,74	Fevereiro 2018	7.167,78	Julho 2019	3.519,41	Abri 2020	206,25
Agosto 2017	3.653,30	Abri 2018	558,00	Agosto 2019	556,00	Agosto 2020	208,98
Setembro 2017	6.500,58	Julho 2018	728,00	Setembro 2019	3.431,52	Setembro 2020	652,98
Novembro 2017	100,72	Agosto 2018	728,00	Novembro 2019	355,00	SOMA	1.421,21
SOMA	16.737,90	Setembro 2018	880,00	Dezembro 2019	801,06		
		Outubro 2018	8.659,33	SOMA	12.193,64		
		Novembro 2018	2.080,00				
		SOMA	21.791,50				

10. Estoque

Conforme informações da administração da Hyundai Wolk, o controle do estoque é realizado sistematicamente pelo sistema pirâmide e o inventário é realizado anualmente. Mensalmente é enviado ao escritório de contabilidade externo o controle do sistema.

A evolução do estoque mensal da Wolk, após o pedido de recuperação judicial, pode ser retratada como segue:

Descrição	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Quantidade	109.669	109.050	107.099	102.913	102.693	101.681	101.304
Valor	830.052,23	829.529,69	847.723,21	851.512,69	891.500,96	878.479,40	879.697,31

Descrição	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Quantidade	84.819	84.780	84.670	84.491	83.897	88.111
Valor	828.182,64	829.622,81	816.266,11	802.163,28	813.268,61	833.838,93

Descrição	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Quantidade	88.112	85.581	84.420	83.768	83.600	85.056
Valor	836.686,40	821.999,98	819.594,50	825.280,32	819.226,91	836.114,43

Descrição	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Quantidade	84.629	84.418	84.435	84.669	84.441	82.454
Valor	819.533,32	821.374,37	826.861,49	828.625,02	807.593,34	828.912,82

Descrição	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Quantidade	84.049	83.483	81.140	80.953	81.140	79.110
Valor	820.668,79	835.459,86	882.059,30	861.231,89	882.059,30	870.892,94

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 11

Descrição	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Quantidade	78.712	78.277	78.300	78.214	78.300	78.188
Valor	875.396,17	863.423,33	852.204,98	852.913,79	852.204,98	894.920,29

Descrição	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Quantidade	78.770	78.514	78.140	78.182	78.278	73.059
Valor	872.990,70	876.747,71	882.000,87	892.214,85	893.817,23	854.388,39

Descrição	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Quantidade	72.535	71.856	71.872	70.612	69.204
Valor	849.601,22	810.727,27	812.354,86	818.116,62	798.205,66

11. Imobilizado

Conforme informado pela administração da Recuperanda, a Hyundai Wollk não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação. Atualmente há um controle através de planilhas gerenciais, porém, em razão ausência/fragilidade do controle patrimonial, não se pode afirmar que os bens registrados na Contabilidade correspondem exatamente à realidade.

Cabe acrescentar que com o advento da Lei 11.638/2007, a qual 'instituiu' entre outras coisas a necessidade do chamado "Teste de Recuperabilidade", que objetiva avaliar o Ativo e o regulariza-lo mediante ajustes patrimoniais, a Wollk não contratou nenhuma empresa para emitir tal laudo de avaliação, consignando os registros contábeis com o levantamento físico.

Adicionalmente, conforme balanço patrimonial disponibilizado pela administração da Hyundai Wollk, durante o período analisado não houve movimentação na conta imobilizado.

12. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em 20 de abril de 2017, a Recuperanda possuía 15 (quinze) funcionários.

Conforme corroborado pela administração em março de 2020 houve a transferência de 01 funcionário para a empresa Wollk Elevadores indústria e Serviços e no mês de abril de 2020 houve o desligamento de 03 funcionários, conforme CAGED, consta como transferência de saída. Portanto, não há mais funcionário na Recuperanda desde abril 2020.

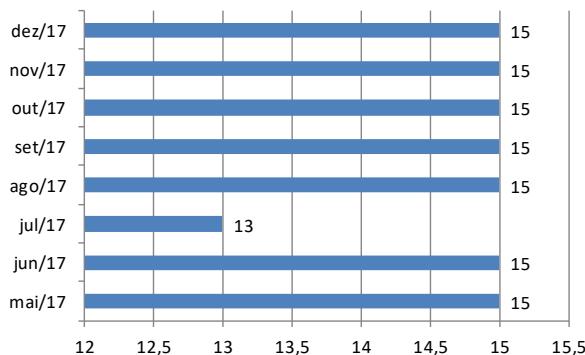
Segue gráfico do acompanhamento do número de funcionários a partir do mês do deferimento da Recuperação Judicial:

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



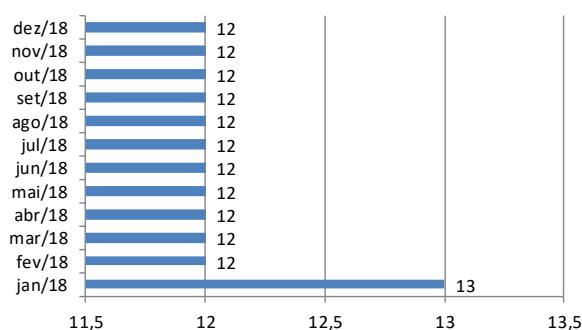
2017	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
1º Dia	14	15	15	13	15	15	15	15
Admitidos	2	0	0	2	0	0	0	0
Desligados	1	0	2	0	0	0	0	0
Saldo	15	15	13	15	15	15	15	15

Nº Funcionários 2017



2018	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
1º Dia	15	13	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Admitidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desligados	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo	13	12										

Nº Funcionários 2018



2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
1º Dia	12	12	11	11	10	10	7	7	5	5	4	4
Admitidos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Desligados	0	1	0	1	0	3	1	2	0	1	0	0
Saldo	12	11	11	10	10	7	7	5	5	4	4	4

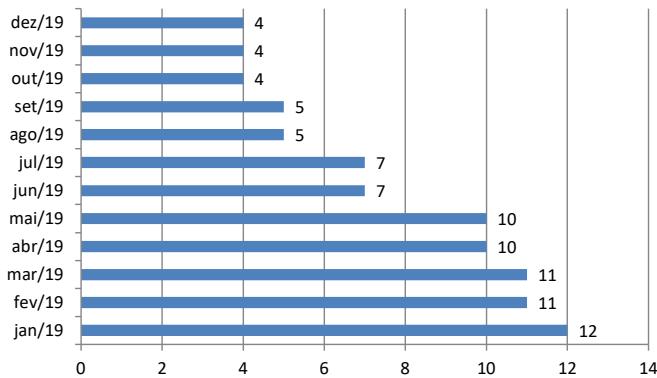
Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

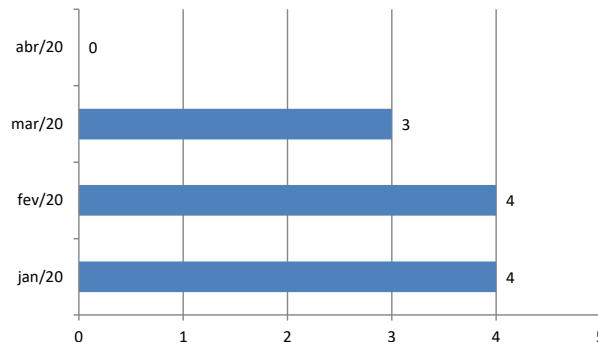
Num. 85739166 - Pág. 13

Nº Funcionários 2019



2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
1º Dia	4	4	4	3
Admitidos	0	0	0	0
Desligados	0	0	1	3
Saldo	4	4	3	0

Nº Funcionários 2020



13. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais do período analisado, que possibilitaram aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido, relativo ao mês em análise.

As atividades realizadas por esta administradora judicial com relação aos aludidos relatórios embasaram-se em apreciar a consistência dos números retratados, bem como a conexão deles, aos dados que nos foram prestadas pelos administradores e colaboradores da Azienda.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 14

13.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	ΔM%	ΔV%
CIRCULANTE																	
Caixa e Bancos	810.795,43	470.607,98	284.589,23	7.796,58	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	21.181,94	0,00%	0,22%	
Bancos	0,00	0,00	0,00	363,66	331,43	821,94	68.063,64	17.019,47	24.958,08	27.551,31	1.599,09	2.661,96	3.110,63	7.987,20	156,77%	0,08%	
Títulos com Líquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	68.867,64	804,83	1.061,02	710,67	28.790,33	419,22	150,66	158,42	1.407,60	1.855,63	4.460,14	11.773,27	163,97%	0,12%
Estoque	1.631.416,19	1.912.022,64	1.069.946,12	986.212,09	944.399,76	979.197,67	882.000,87	892.214,85	893.817,23	854.421,70	849.634,53	810.760,76	824.106,78	818.149,93	798.238,97	-2,43%	8,26%
Contas a Receber de Clientes	5.670.449,85	5.305.185,46	2.150.746,26	2.414.196,89	2.490.760,53	2.157.559,50	2.018.144,68	2.100.569,37	1.994.326,28	2.004.787,07	2.002.008,93	2.019.390,61	2.084.427,45	2.062.640,73	2.098.803,25	1,75%	21,73%
Impostos A Recuperar	0,00	0,00	0,00	2.487.507,31	2.648.833,97	2.676.714,17	2.776.637,71	2.789.874,70	2.844.921,78	2.818.336,17	2.808.875,03	2.816.934,21	2.816.610,83	-0,02%	29,16%		
Adiantamento a Empregados	0,00	0,00	0,00	58.211,10	72.552,58	84.352,83	87.812,80	87.812,80	87.812,80	87.812,80	87.812,80	87.812,80	87.812,80	87.812,80	0,00%	0,91%	
Adiantamento a Fornecedor	0,00	0,00	0,00	1.076.226,89	992.274,14	1.313.181,76	1.925.574,81	1.985.001,58	2.124.789,68	1.911.741,38	2.123.085,20	2.170.084,15	2.134.207,17	2.158.020,72	2.212.606,59	2,53%	22,91%
Despesas Antecipadas	2.653,80	1.655,19	737,40	243,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Empresas Coligadas	0,00	0,00	0,00	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	2.487,90	0,00%	0,03%	
Adant. P/Futura Prefs de Contas	0,00	0,00	0,00	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	766.379,99	0,00%	7,93%	
Outros Crédito a Receber	7.847.465,48	8.104.946,30	5.331.358,80	311.201,66	311.201,66	323.649,77	329.044,77	329.044,77	329.044,77	329.044,77	329.044,77	329.044,77	329.044,77	329.044,77	0,14%	3,41%	
Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Total do ativo circulante	15.962.780,75	15.794.418,57	8.857.377,81	8.379.795,23	8.251.648,73	8.328.788,49	8.874.763,95	8.981.621,87	9.038.723,10	8.908.088,07	9.016.920,15	9.028.680,96	9.063.297,61	9.070.419,94	9.153.468,99	0,92%	94,77%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO																	
Impostos a Compensar / Recuperar	6.316,54	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	3.086,97	0,00%	0,03%	
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Direito Uso Caixa de Clientes	0,00	0,00	0,00	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	527.777,76	0,00%	5,46%
PERMANENTE																	
Investimento	27.571,21	18.372,50	10.968,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Imobilizado	429.588,02	577.262,50	514.820,12	1.503.871,49	1.503.871,49	1.503.871,49	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	1.508.485,21	15,62%
(-) Depreciação	0,00	0,00	0,00	(1.483.480,43)	(1.529.590,43)	(1.533.432,93)	(1.533.606,13)	(1.533.440,77)	(1.533.675,41)	(1.533.710,05)	(1.533.744,69)	(1.533.744,69)	(1.533.744,69)	(1.533.744,69)	(1.533.744,69)	0,00%	-15,88%
Diferido	51.548,00	51.548,00	51.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Total do ativo não circulante	\$15.023,77	650.269,97	\$80.423,74	\$51.255,79	\$50.145,79	\$01.303,29	\$05.743,81	\$05.709,17	\$05.674,53	\$05.639,89	\$05.605,25	\$05.605,25	\$05.605,25	\$05.605,25	\$05.605,25	0,00%	5,23%
TOTAL DO ATIVO	16.477.804,52	16.444.688,54	9.427.801,55	8.931.051,02	8.756.794,52	8.830.091,70	9.380.507,76	9.487.331,04	9.544.397,63	9.413.727,96	9.524.525,40	9.534.286,21	9.568.902,86	9.576.025,19	9.659.074,24	0,87%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

O Grupo Ativo Circulante, teve maior representatividade a conta "Impostos A Recuperar", no montante de R\$ 2.816 milhões reais, representando 29,16% do total do ativo em maio de 2021. A conta "Adiantamento a fornecedor", no montante de R\$ 2.212 milhões reais, representando 22,91% do total do Ativo.

O grupo que compõe o Ativo Circulante teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 94,77% do montante total do ativo de R\$ 9.659 milhões reais.

O grupo permanente registra os investimentos da Recuperanda em caráter permanente, sendo composto por investimentos, imobilizado, depreciação e diferido. Sua participação na composição do total do Ativo R\$ 25.259,48 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) foi de 0,26% em maio.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 15

PASSIVO	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	ΔH %	ΔV %	
PASSIVO CIRCULANTE																		
Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fornecedores	1.540.933,00	1.108.152,87	972.76,32	1.049.50,93	1.094.89,67	1.117.03,17	1.048.121,17	1.054.44,67	1.063.135,93	1.089.53,24	1.075.85,72	1.081.32,37	1.065.00,53	1.078.59,12	1.077.08,62	-0,14%	11,15%	
Obrigações Sociais	0,00	0,00	0,00	87.301,09	123.132,47	174.613,00	141.884,60	139.722,6	137.557,40	133.389,20	133.217,80	133.217,80	131.593,42	129.969,97	128.432,66	-1,18%	1,33%	
Imposto na Fonte a recolher	0,00	0,00	0,00	19.066,62	18.147,82	17.616,79	18.336,73	18.336,32	18.764,80	18.756,80	18.828,32	18.756,61	18.626,43	18.608,04	18.648,04	0,21%	0,19%	
Impostos Federais	0,00	0,00	0,00	132.233,00	242.473,55	349.090,68	403.855,03	407.007,64	410.784,76	410.784,76	410.784,76	413.071,24	416.357,84	416.498,40	425.729,23	2,22%	4,41%	
Impostos Estaduais	0,00	0,00	0,00	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	1.928,63	0,00%	0,02%	
Impostos Municipais	0,00	0,00	0,00	236.806,23	306.476,95	384.389,87	420.190,94	424.109,43	427.993,82	432.41,60	436.253,93	440.474,45	444.433,66	448.133,99	453.034,42	1,09%	4,69%	
Obrigações C/Pessoal	0,00	0,00	0,00	150,50,27	176.711,48	149,91,10	143.956,49	143,956,49	143,956,49	143,956,49	143,956,49	143,956,49	143,956,49	143,956,49	143,956,49	1,09%	1,49%	
Provisão IRP e CSLL	0,00	0,00	0,00	316.591,03	316.901,03	346.460,23	456.738,15	456.738,15	456.738,15	456.738,15	456.738,15	456.738,15	456.738,15	456.738,15	456.738,15	0,00%	4,73%	
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	201.345,79	201.345,79	201.345,79	201.345,79	201.345,79	201.345,79	201.345,79	201.345,79	215.032,31	213.831,76	207.922,14	207.000,07	-0,44%	2,14%	
Créditos de Clientes	0,00	0,00	0,00	14.421.299,25	14.454.141,44	14.129.810,48	14.068.879,21	14.115,87,82	14.130.344,17	14.180.602,19	14.011.434,84	14.020.276,49	14.049.303,09	14.056.61,84	14.073.728,79	0,12%	145,70%	
Cheques Especiais	0,00	0,00	0,00	58,11	12,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	576.161,97	0,00%	11,25%	
Provisão de Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	11.977,14	21.404,01	32.560,74	37.345,97	37.345,97	37.345,97	37.345,97	37.345,97	37.345,97	37.345,97	37.345,97	37.345,97	0,00%	0,64%	
Provisão Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	16.365,92	16.564,72	22.716,93	24.417,09	24.417,09	24.417,09	24.417,09	24.417,09	24.417,09	24.417,09	24.417,09	24.417,09	0,00%	0,00%	
Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	10.222,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Obrigações Financeiras	2.595.188,36	760.075,34	620.489,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Obrigações Sociais e Tributárias	644.327,46	564.054,79	664.048,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Férias / 13º (IRPJ)	144.766,24	147.700,58	134.17,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Outras Contas a pagar	13.486.554,49	19.416.882,07	14.447.498,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Total do passivo circulante	18.411.929,55	21.996.866,65	16.838.630,92	17.212.017,07	17.560.794,26	17.503.185,11	17.543.361,77	17.602.595,35	17.630.674,97	17.709.340,36	18.038.631,53	18.072.475,43	18.089.658,49	18.106.695,33	18.134.162,69	0,15%	187,4%	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE																		
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Instituições Financeiras	1.171.405,65	1.700.763,78	1.679.227,31	1.455.470,81	1.456.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	1.455.470,81	0,00%	15,08%	
Receitas e Exercícios Futuros Elevadores	4.830.049,66	3.089.413,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	2.531.248,16	0,00%	26,21%	
Total do passivo não circulante	6.009.655,61	4.790.176,74	4.210.475,47	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	3.987.718,97	0,00%	41,28%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO																		
Capital Social	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4.391.099,60	4,54%	45,45%	
Adiantamento P Aumento de Capital	0,00	0,00	328.734,24	549.934,24	524.934,24	707.434,24	984.540,89	984.540,89	984.540,89	984.540,89	984.540,89	984.540,89	984.540,89	984.540,89	984.540,89	0,00%	6,47%	
Reservas de Lucros a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,99	547,15,76	176.928,21	224.517,91	253.048,88	277.733,76	318.434,48	294.151,39	311.784,98	301.870,47	357.452,16	3,70%	
Prejuízo / Lucro Acumulado	(12.334.880,24)	(14.732.454,65)	(16.331.138,48)	(17.209.718,68)	(17.713.741,54)	(17.814.06,90)	(17.703.141,68)	(17.703.141,68)	(17.934.755,62)	(17.835.900,07)	(17.835.900,07)	(17.835.900,07)	(17.835.900,07)	(17.835.900,07)	(17.835.900,07)	(17.835.900,07)	0,00%	-184,65%
Total do Patrimônio Líquido	(7.943.780,64)	(10.342.355,05)	(11.611.304,64)	(12.268.650,2)	(12.791.178,71)	(12.460.812,30)	(12.150.472,18)	(12.102.983,28)	(12.073.996,31)	(12.283.331,37)	(12.501.825,10)	(12.524.108,19)	(12.508.474,40)	(12.518.389,11)	(12.462.807,42)	-0,44%	-129,03%	
TOTAL DO PASSIVO	16.477.804,52	16.444.688,54	9.437.801,55	8.931.051,02	8.756.794,52	8.830.019,78	9.380.507,76	9.487.331,04	9.544.397,63	9.413.727,96	9.524.525,40	9.532.866,21	9.568.902,84	9.576.025,19	9.659.074,24	0,87%		

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No grupo passivo circulante, têm maior representatividade a conta "Créditos de Clientes", montando um total de R\$ 14.073 milhões reais, sendo 145,70% do total do Passivo.

No Passivo não Circulante, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda no longo prazo, sendo composto pela conta "Instituições Financeiras" e "Receitas e Exercícios Futuros Elevadores". Sua participação na composição do Total do Passivo é de 41,28% em maio.

A Azienda possui um Passivo a Descoberto no montante de R\$ 17.836 milhões reais representando 184,65% do total do Passivo.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:43:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 16

13.2 Demonstrações Resultado Exercício - DRE

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações no DRE ao longo do tempo. Conforme DRE apresentada o montante de Receita Bruta de Maio foi de R\$ 159 mil reais. Na comparação de maio a abril houve uma variação positiva de 78,43%.

Podemos observar uma margem de contribuição positiva em maio de 2021 de R\$ 81.859,39 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de maio com lucro de R\$ 55.581,69 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

13.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049 4334



FLUXO DE CAIXA																		
	dez/17	dez/18	dez/19	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Jun/21	Abr.		
RECUPERAÇÃO (VALORES EM R\$ MIL)																		
(1) Entradas Operacionais	127.456,72	137.947,12	144.858,89	100.021,49	103.910,51	144.344,49	119.748,92	143.708,03	113.443,16	134.379,33	103.119,54	94.268,37	130.455,53	104.992,63	124.472,72	18.747,1		
Recebimento de vendas (PARCELAS)	127.451,23	137.878,40	145.846,84	97.949,51	103.723,96	144.184,49	119.498,69	143.591,49	113.362,77	134.253,15	102.355,54	94.249,39	130.231,47	104.802,49	124.412,07	18.905,1		
Recebimento JUROS	205,49	68,52	1.012,03	51,97	186,55	160,00	70,23	116,54	80,39	126,18	164,00	36,98	223,86	191,14	60,65	-68,27%		
Restituição Imposto Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Cheque Devolvido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
(2) Saídas Operacionais	(172.251,08)	(180.268,45)	(158.981,40)	(67.752,80)	(40.042,69)	(73.181,86)	(62.198,89)	(113.891,02)	(83.478,79)	(91.117,07)	(76.452,31)	(44.830,11)	(103.780,82)	(71.054,69)	(91.290,51)	28.485,1		
Despesas Gerais	(10.232,76)	(81.16,74)	(4,857,62)	(3,015,70)	(4,316,91)	(3,814,19)	(3,723,72)	(3,508,63)	(16.244,64)	(12,344,35)	(11,293,62)	(14,131,71)	(12,001,59)	(12,531,61)	(12,349,87)	-1,28%		
Despesas com Pessoal	(87.830,83)	(120.277,54)	(84,210,60)	(4,141,42)	(4,096,23)	(4,100,04)	(3,933,61)	(4,122,41)	(3,763,43)	(3,766,43)	(3,083,44)	(2,439,49)	(2,443,50)	(2,416,82)	-1,09%			
Assessoria Advocatícia e Contábil / custas judiciais	(29.943,62)	(19.950,20)	(12.695,77)	(12,058,83)	(11,566,82)	(11,566,82)	(11,523,84)	(11,523,84)	(11,523,84)	(11,523,84)	(11,523,84)	(11,637,71)	(11,637,71)	(11,638,44)	(13,220,00)	(13,298,94)		
Despesas com Veículos	(1.800,04)	(2,619,21)	(1,446,16)	(1,080,24)	(1,080,26)	(1,080,26)	(1,080,26)	(1,080,26)	(1,080,26)	(1,080,26)	(1,080,26)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(402,12)	(402,12)		
Despesas Imobiliárias	(2,314,44)	(2,235,16)	(2,661,00)	(1,397,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)	(1,187,00)		
Pagamento a Fornecedores	(36.159,31)	(19.410,00)	(51,451,17)	(44,907,20)	(34,693,19)	(48,400,07)	(30,400,07)	(29,248,71)	(51,644,22)	(58,175,99)	(3,161,25)	(0,00)	(3,569,05)	(3,603,80)	(40,980,50)	(46,805,16)		
Despesas diretas	(3,070,30)	(863,20)	0,00	(149,04)	(0,00)	(1,081,88)	(519,20)	(1,169,70)	(155,38)	(3,161,25)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)		
Pagamento de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Pagamento de juros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Pagamento de tarifas bancárias + IOF + tx cobrança bancária e Juros	(1,296,19)	(4,428,77)	(2,110,65)	(748,28)	(194,46)	(775,94)	(1,358,27)	(745,01)	(748,24)	(746,26)	(809,95)	(805,45)	(722,48)	(1,084,41)	(791,55)	-27,01%		
Descontos Concedidos	(611,76)	(2,625,61)	(1,946,94)	(1,522,04)	(2,666,05)	(1,522,04)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00%		
(3) Liq. Operacional (1+2)	(44.594,36)	(42.331,34)	7.877,29	32.268,68	43.867,82	73.144,43	57.570,03	29.817,01	29.744,37	44.242,26	26.447,03	29.954,26	26.474,71	33.938,74	33.382,21	-1,64%		
(4) Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
(5) Liq. Operacional Invest. (3+4)	(44.594,36)	(42.331,34)	7.877,29	32.268,68	43.867,82	73.144,43	57.570,03	29.817,01	29.744,37	44.242,26	26.447,03	29.954,26	26.474,71	33.938,74	33.382,21	-1,64%		
(6) Outras Entradas/Saídas	47.202,27	40.953,42	(4,998,01)	(32.397,38)	(29,597,03)	(47,997,21)	(28,997,52)	2008,48	(109.779,45)	(34,592,21)	(24,064,64)	(38,392,30)	(25,163,81)	(30,883,74)	(21,192,51)	-31,38%		
Dividendos / Sócios	0,00	(9.000,00)	96,000,00	0,00	(83,500,00)	0,00	(83,500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Aportes Tercerários / Devolução Fornecedores	47,130,00	51,303,00	(103,000,00)	(32,400,00)	(29,400,00)	(68,000,00)	54,500,00	2,000,00	(109,184,00)	(36,592,36)	(24,062,62)	(41,650,00)	(27,950,00)	(33,700,00)	(24,000,00)	(28,787,86)		
Receitas / Despesas Financeiras	362,51	2,96	1,99	0,62	0,97	2,48	8,48	4,35	0,15	0,22	0,26	0,87	3,92	22,17	465,56%			
Bloqueio/ Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
IR/CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Outros	(29,024)	(1,782,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
(7) Fluxo de Caixa Livre (S+6)	2.407,91	(1.797,74)	879,28	(130,70)	14,268,79	51,654,52	28.572,51	31,825,49	(79,415,26)	7,670,05	2,400,97	(9,936,04)	1.510,90	3.053,18	12.189,70	299,23%		
(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)	64.338,84	2,724,86	807,23	(187,07)	1.058,31	15,327,10	20,492,52	49,065,03	80,890,52	1,475,24	1,145,29	11,746,28	2,810,24	4,321,14	7,374,32	70,665,1		
(9) Mov. Aplicação / Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
(10) Saldo Final C/C	68.976,75	927,12	1.686,51	1.058,31	15,327,10	20,492,52	49,065,03	80,890,52	1,475,24	1,145,29	11,746,28	2,810,24	4,321,14	7,374,32	19,564,02	165,30%		

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Conforme análise horizontal houve uma variação positiva de 18,74% nas Receitas Operacionais em comparação maio a abril.

No grupo Saídas Operacionais, teve maior representatividade a linha Pagamento a Fornecedores, montando um total de R\$ 60.980,50 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O Líquido Operacional representa a soma das entradas de recursos R\$ 124.672,72 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 91.290,51 (noventa e um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), gerando um líquido operacional para o mês positivo de R\$ 33.382,21 (trinta e três mil, trezentos e trezentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

O item FC Livre representa o Líquido Operacional, conforme fórmula mencionada acima, deduzido o resultado das outras entradas e saídas R\$ 21.192,51 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), gerando um resultado positivo de R\$ 12.189,70 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro reais e dois centavos).

O saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior de R\$ 7.374,32 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem livre para as operações da empresa de R\$ 19.564,02 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

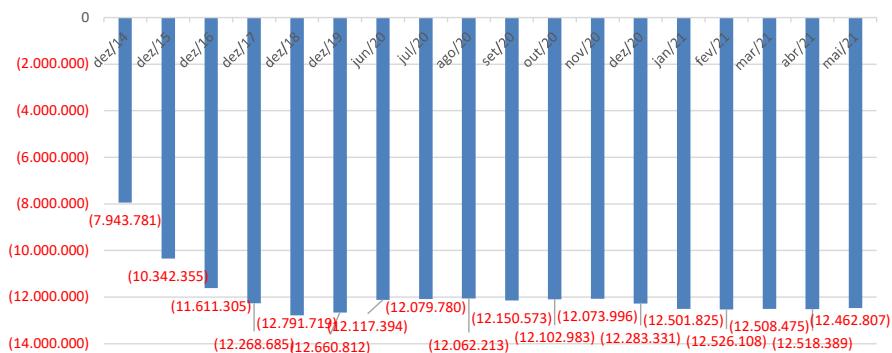
Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

13.4 Índices de Desempenho

ÍNDICES DESEMPENHO	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,87	0,72	0,53	0,49	0,47	0,48	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
LI - Liquidez Imediata (DSEPNVBL/PC)	0,04	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LS - Liquidez Seca (AC - ESTATQUEL)/PC	0,78	0,63	0,46	0,43	0,42	0,42	0,45	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,45	0,45	0,45	0,46	0,46	0,46
LG - Liquidez Geral (AC-ANC)/(PC+PNC)	0,67	0,61	0,45	0,42	0,41	0,41	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,43	0,43	0,43	0,43	0,43	0,44
ET/R - Endividamento Total (PL)/(PC+PNC)/PL	(3,07)	(2,59)	(1,81)	(1,73)	(1,68)	(1,70)	(1,78)	(1,78)	(1,78)	(1,77)	(1,78)	(1,79)	(1,77)	(1,78)	(1,76)	(1,76)	(1,76)	(1,78)
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC)/(PC+PNC)	75,4%	82,1%	80,0%	81,2%	81,5%	81,4%	81,5%	81,4%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5%	81,5%	82,0%	82,0%
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC)/(PC+PNC)	24,6%	17,9%	20,0%	18,8%	18,5%	18,6%	18,5%	18,6%	18,5%	18,5%	18,5%	18,5%	18,4%	18,4%	18,1%	18,1%	18,0%	18,0%
ROE = (LUR/L)	55,2%	23,2%	13,8%	0,9%	0,3%	-0,3%	0,0%	-0,3%	-0,1%	0,0%	-0,4%	-0,2%	1,7%	-1,1%	0,2%	-0,1%	0,1%	-0,4%
LURB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LUR/RB)	-29,5%	-28,1%	-7,42%	-7,42%	-26,9%	-15,6%	-4,8%	-20,1%	-14,2%	-5,6%	-4,8%	-29,1%	-12,9%	-57,7%	-24,1%	-11,1%	34,9%	34,9%
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(7.943.781)	(10.342.355)	(11.611.305)	(12.791.719)	(12.117.394)	(12.079.780)	(12.150.573)	(12.073.996)	(12.501.825)	(12.508.475)	(12.518.389)	(12.029.83)	(12.150.573)	(12.102.983)	(12.283.331)	(12.526.108)	(12.508.475)	(12.518.389)

13.5 Gráficos Acompanhamento

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ÍNDICE DE LIQUIDEZ

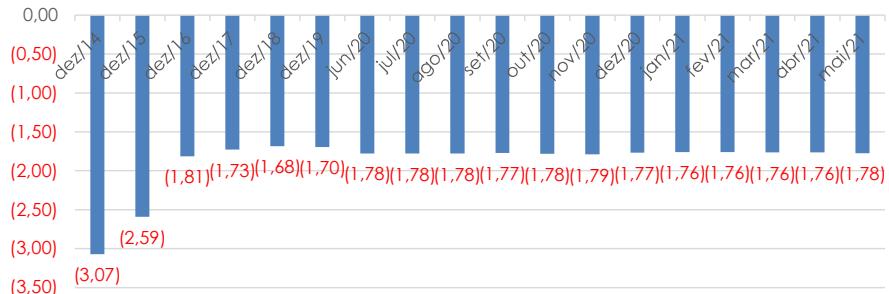


Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

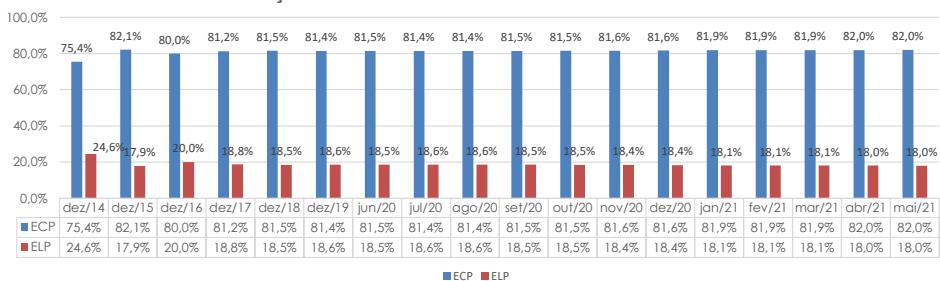


Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

ENDIVIDAMENTO TOTAL /PL



COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



13.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Quando do pedido RJ, após a análise das demonstrações financeiras expostas pela Recuperanda, constatamos que se encontrava em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir. Em 2016 apresentou resultado negativo de R\$ 1,5 milhão e receita líquida inferior ao ano anterior em mais de R\$ 5,1 milhões. Suas despesas operacionais permaneceram praticamente no mesmo patamar do ano de 2015 fazendo com o que seu resultado encerrasse em R\$ 1,5 milhão de prejuízo. Este resultado é justificado pela queda nas vendas, comparando 2016 a 2015 houve uma redução de mais de R\$ 6,3 milhões no faturamento. Nos últimos treze meses de análise, a Wollk vem apresentando resultado positivo acumulado de R\$ 171.042,05 (cento e setenta e um mil, quarenta e dois reais e cinco centavos). Desses meses, em setembro de 2020, dezembro de 2020, fevereiro de 2021 e abril de 2021 o resultado foi negativo. Os custos da Wollk representam 27,24% do seu faturamento em maio.

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. Sua liquidez corrente caiu de 0,72 em 2015 para 0,53 em dezembro de 2016, em dezembro de 2017 ficou em 0,49 e permaneceu em dezembro de 2018, ficando até dezembro de 2019 em 0,48, em dezembro de 2019 ficou em 0,50 e em maio 2021 ficou em 0,50. Suas disponibilidades estão baixas e seu endividamento distribuído em 82,0% no curto prazo e 18,0% no longo. Seu endividamento total em 2016 no valor de R\$ 21

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 20

milhões contra um passivo a descoberto de R\$ 11,6 milhões; em dezembro de 2017 está com endividamento total de R\$ 21.199 milhões contra um Passivo a descoberto de R\$ 12.268 milhões; em dezembro de 2018 está com endividamento total de R\$ 21.548 milhões contra um Passivo a descoberto de R\$ 12.791 milhões em dezembro de 2019 está com endividamento total de R\$ 21.490 milhões contra um Passivo a descoberto de R\$ 12.660 milhões, em novembro de 2020 está com endividamento total de R\$ 21.618 milhões contra um Passivo a descoberto de R\$ 12.073 milhões, em dezembro de 2020 está com endividamento total de R\$ 21.697 milhões contra um Passivo a descoberto de R\$ 12.283 milhões e em maio de 2021 está com endividamento total de R\$ 22.122 milhões contra um Passivo a descoberto de R\$ 12.463 milhões.

13.7 Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

A despeito de não haver nenhum ponto específico ou agregado que violem os números apresentados na DFC, é necessário evidenciar que a Recuperanda necessita aumentar o nível dos controles internos.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 21

14. Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda, conforme a seguir:

Data	WOLLK ELEVADORES LTDA.	Lei 11.101/05
20/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
08/05/2017	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
10/05/2017	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
23/05/2017	Publicação do 1º Edital	art. 52, par. 1º
07/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
24/07/2017	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
07/07/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
Não se pode afirmar. Ato de secretaria.	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
Não se pode afirmar. Ato de secretaria.	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
Não se pode afirmar. Ato de secretaria.	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
Não se pode afirmar. Ato de secretaria.	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
05/10/2017	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º
Não se pode afirmar. Ato de secretaria.	Publicação da convocação para Assembleia Geral de Credores	Art. 56

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
 Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 22

15. FATOS RELEVANTES:

Atualmente o processo se encontra aguardando realização de AGC, a qual foi suspensa.

Em 20/04/2017 (ID 19239695), a Requerente, ao argumento de que, por circunstâncias alheias à vontade dos seus controladores, tem enfrentado dificuldades econômico-financeiras para manter as suas atividades sociais e a adimplência dos compromissos financeiros assumidos, razão pela qual, ingressou com a presente medida judicial, que, aliada a indiscutível capacidade de reorganização, permitirá o soerguimento das suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005.

Após a análise da petição inicial e documentos, o I. Magistrado, em 08/05/2017, deferiu o processamento do pedido, nomeando esta Administradora Judicial para cumprir o encargo previsto no Artigo 52, inciso I da Lei 11.101/2005, além de ter atendido, na íntegra, as disposições atinentes à matéria, notadamente as elencadas no citado dispositivo 52 da LRF.

Petição desta Administradora Judicial (ID 19803513), agradecendo o encargo, informando que assinou o termo de compromisso no dia 11/05/2017, junto à Secretaria deste Cartório, em cumprimento ao Artigo 33 da Lei 11.101/2005, conforme faz prova o documento de ID 19727994. Por fim, opinou que todas as decisões, editais e afins, sejam disponibilizados e publicados em Diário Oficial (D.J.E), tudo com o fito de conferir transparência absoluta ao feito.

O edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 23/05/2017, conforme certidão e documento de ID 20117548.

Ao todo, foram apresentadas 15 (quinze) divergências de crédito administrativa, foram elas: 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.; 2. BOA VISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; 3. BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.; 4. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TICIANO; 5. CONSTRUTORA MUNIZ ALBUQUERQUE LTDA.; 6. DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.; 7. F M INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA -ME; 8. HÁBIL ENGENHARIA LTDA; 9. HYUNDAI ELEVATOR CORPORATION LTDA.; 10. ISMAEL CLOVIS DOS SANTOS; 11. JARDIM DO MAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.; 12. LD URBANISMO LTDA; 13. LUIZ EDUARDO CORREIA MIRANDA; 14. QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO IX TORRES DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E; 15. QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 16 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Ato contínuo, esta Administradora Judicial apresentou a segunda lista de credores, que trata o Artigo 7º, § 2º da Lei 11.10/05, dentro do prazo legal, qual seja, 31/07/2017 (ID 22059129 AO ID 22059146), tendo sido publicado em 08/08/2017, juntamente com o aviso de recebimento do PRJ.

Ocorre que, segundo certidão de ID 22360832, a numeração inserta na classe dos credores constante no Edital de ID 22159779 estava eivada de erro material, e, diante disso, foi refeito.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Desta forma, os editais contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, bem como a Segunda Lista de Credores apresentada por esta auxiliar judicial, foram republicados na mesma data, qual seja, 18/08/2017.

Segundo certidão de ID 23493981, em 04/09/2017 decorreu o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para o Comitê, o devedor ou seus sócios, qualquer credor, ou o Ministério Público apresentarem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado no Edital de ID 22361407, publicado no DJE em 18/08/2017, conforme certidão de ID 22655650, nos termos dos Art. 7º, § 2º e Art. 8º, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Ainda, segundo certidão de ID 24190655, em 03/10/2017 decorreu o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para qualquer credor manifestar ao juiz sua OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado nos presentes autos, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, constante no Edital de ID 22361407, publicado no DJE em 18/08/2017, conforme certidão de ID 22655650, tudo nos ditames dos Art. 7º, § 2º e Art. 55, ambos da Lei 11.101/2005.

Os credores que objetaram o PRJ de forma devidamente tempestiva foram: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (ID 23284090), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (ID 23661946) e JARDIM DO MAREMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS.A. (ID 23723147), todos pugnando pela convocação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05.

Ciente esta Administradora Judicial da decisão proferida em sede de conflito de competência (ID 44314746/45637694), no Superior Tribunal de Justiça, entre este MM Juízo universal da Recuperação Judicial e o Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, suscitada pela Recuperanda.

Atesta ciência da petição ID 44888122 da Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, a qual se manifesta como credora tributária no valor de R\$ 332.027,37 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos). No mais, suscitou a União seu interesse como terceiro prejudicado, tendo, por conseguinte, manifestado objeção ao Plano de Recuperação Judicial, bem como contestado o deferimento da Recuperação Judicial, em face à ausência de certidões negativas de débitos fiscais. Ainda, requereu a convocação da competente Assembleia Geral de Credores.

Por fim, postulou pela sua intimação pessoal por remessa eletrônica dos autos. Nestes termos, opinou esta Administradora Judicial, que seja promovida a intimação pessoal por remessa eletrônica dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, a fim de que se esclareça, primeiramente, que os créditos de natureza tributária não estão submetidos ao procedimento da Recuperação Judicial ora empreendido, à luz do Art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005 c/c Art. 187, do CTN.

Diante da decisão de ID 53487144, a qual intimou esta Administradora Judicial para indicar datas e local para realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, em cumprimento ao art. 56 da Lei 11.101/05, esta auxiliar fez a pré-reserva do Auditório do

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 24

2º andar, ala Norte, situado no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, já explanado em petição de ID 55153376.

Assim, restou confirmada pela Diretoria do Fórum a reserva feita por esta auxiliar para a ocorrência da AGC no Auditório do 2º andar, ala Norte, situado no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, em primeira convocação para o dia 10 de Março de 2020, às 10:00h, ocasião em que deverá ser instalada se contados com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número, para o dia 17 de Março de 2020, às 10:00h, nos exatos termos do Artigo 37, §2 da Lei 11.101/2005.

Ciente da certidão de ID 56950105 que dá conta da publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores (ID 56572502) no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO –DJE Nº 18/2020, em 27 de janeiro de 2020, às fls. 253/254.

Ciente da certidão (ID 57035234) que junta cópia do Ofício recebido pelo Diretor do Fórum Rodolfo Aureliano, com o fito de fazer a reserva do Auditório para a realização da AGC.

Ciente da cota ministerial (ID 57397257) que dá ciência do despacho de id. 53487144, bem como a publicação do edital para convocação de Assembleia Geral de Credores (id. 56572502).

Informa esta auxiliar que a AGC restou instalada em primeira convocação no dia 10/03/2020.

Antes de submeter o plano de recuperação judicial à ordem do dia, os advogados da Recuperanda propuseram suspender a assembleia, com o intuito de evoluir as negociações com os credores acerca da proposta.

Após votação, a AGC foi suspensa pelo período de 60 (sessenta) dias, restando designado, na oportunidade, a data de 12/05/2020 (terça-feira), no mesmo local e o horário, para deliberação sobre o PRJ e ordem do dia, pelo que se aguarda pela decisão assemblear.

Dentro do prazo legal descrito no Artigo 37, §7 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial fez juntar aos autos: Ata de Assembleia, Lista de presença e Apuração dos votos da proposta de suspensão (Petição de ID 59037895 / 59037899 / 59037901 / 59037916 / 59037919 / 59037922 / 59037925 / 59037928).

Atesta ciência da petição ID 59322408 da Procuradoria Geral do Município de Salvador, a qual se manifesta como credora tributária no valor de R\$ 15.435,57 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e pugna, especialmente pela necessidade de certidão de regularidade fiscal para a homologação do plano de recuperação judicial, além da intimação da Autora, na pessoa de seu representante legal, para conhecimento e providências.

Nestes termos, opina esta Administradora Judicial, que seja promovida a intimação pessoal por remessa eletrônica dos autos à Procuradoria Geral do Município de Salvador, a fim de que se esclareça, primeiramente, que os créditos de natureza tributária não estão submetidos ao procedimento da Recuperação Judicial ora empreendido, à luz do Art. 6º, §7, da Lei 11.101/2005 c/c Art. 187, do CTN.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





LÍDERES EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL E EXALÉNCEA

Ciente da certidão (ID 60055142) que atesta DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO referente a INTIMAÇÃO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

Ciente da certidão (ID 60370930) que atesta DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO referente a INTIMAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Ciente da certidão (ID 60460184) que atesta DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO referente a INTIMAÇÃO do JUCERN -JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Petição desta Administradora Judicial (ID 61383990) onde informa que, (i) em razão do atraso na entrega da documentação a esta Administradora Judicial, por razões alheias à vontade dos sócios (pandemia), informa que poderão ocorrer atrasos no cumprimento da alínea "c", II do art. 22 da Lei 11.101/05; (ii) pugna pelo adiamento da Assembleia-Geral de Credores (em continuação) da HYUNDAI ELEVADORES WOLK LTDA., prevista para acontecer no dia 12/05/2020 (terça-feira), conforme orientação disposta no art. 3º do Ato Conjunto nº 08 de 24 de Abril de 2020.

Ciente de Despacho (ID 61540899), o qual acolheu pedido de adiamento de realização da Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de maio de 2020, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, por ser medida de segurança necessária, decorrente da situação de alta periculosidade sanitária derivada de pandemia mundial ocasionada pelo vírus Sars-Cov-2 (novo corona vírus).

Ciente da Petição apresentada pelo Itaú Unibanco (ID 61988907) em que opôs Embargos de Declaração em face da decisão de ID 61540899, sob o fundamento de que houve omissão deste Juízo acerca do supra mencionado ato, notadamente em razão da possibilidade de realização da Assembleia Geral de Credores de forma virtual.

Ciente da Petição apresentada pelo Banco Bradesco Cartões (ID 62229530) onde requer a continuidade dos trabalhos da AGC de forma virtual, na forma do Ato Normativo nº 0002561- 26.2020.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, considerando a imprevisibilidade de retomada plena das atividades presenciais perante este Tribunal de Justiça.

Ciente de Despacho (ID 66919446) determinando a intimação da Recuperanda, bem como desta administradora judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre as petições de id's nºs 61988907 e 62229530.

Ciente de Petição da Recuperanda (ID 70506379) em cumprimento ao Despacho de ID 66919446, em que requer, o não provimento o dos Embargos de Declaração opostos pelo Itaú Unibanco (ID 61988907), uma vez inexistir qualquer dos vícios elencados no art. 1.022 do CPC/15. Ademais, requer a intimação desta Administradora Judicial para que indique uma data para a continuação dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, em razão da pandemia do covid19.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 26

Petição desta Administradora Judicial (ID 70582845) informando que dispõe de condições técnicas para realização da AGC virtual, bem assim se encontra ao inteiro dispor do Juízo para realização do referido ato processual a qualquer tempo, ponderam, salvo melhor juízo, que antes da designação da Assembleia Geral de

Credores, V. Exa. Considere tempo razoável para organização da reunião, deixando sugerido, de logo, a data de 15 de Dezembro de 2020, às 11:00h.

Ciente de Petição apresentada pelo BANCO SANTANDER S.A (ID 72637544) em que requer a intimação desta Administradora Judicial para designar nova data para a continuação da Assembleia Geral de Credores pela modalidade virtual, para que, posteriormente, o MM. Juízo proceda com a publicação de edital, com o objetivo de informar aos credores a data de sua realização.

Ciente de Despacho (ID 72980200) em que restou determinada a intimação desta Administradora Judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição de id n. 72637544.

Petição desta Administradora Judicial (ID 75784050), em cumprimento do despacho de ID 72980200, em que restou sugerida a 12 de maio de 2021, às 15:00h, para a continuação da Assembleia Geral de Credores da HYUNDAI ELEVADORES WOLK LTDA., cujo quórum, já se encontra fechado, desde sua instalação no dia 10/03/2020.

Sem movimentações relevantes até o momento.

15. Informações Finais:

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizou o endereço eletrônico de e-mail do administrador (natalia.pimentel@lrflideres.com.br) bem como o seu telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 27 de julho de 2020

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 09/08/2021 08:44:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080908443761700000083934036>
Número do documento: 21080908443761700000083934036

Num. 85739166 - Pág. 27